

PORTARIA STJ N. 402 DE 5 DE OUTUBRO DE 2012.

Constitui comissão de servidores para estudo e complementação da Tabela Unificada de Assuntos Processuais do Poder Judiciário.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno, considerando o art. 5º, § 2º, da Resolução CNJ n. 46, de 18 de dezembro de 2007 e o que consta do processo STJ n. 4299/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a comissão para estudo e complementação da Tabela Unificada de Assuntos Processuais do Poder Judiciário:

Laudenir Fernando Petroncini, matrícula C000172 – Presidência (Juiz Auxiliar);

Amilar Domingos Moreira Martins, matrícula S032187 – Secretaria Judiciária;

Ana Carolina Leone Espindola, matrícula S052773 – Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica;

Aparecida Helena Oliveira Miranda, matrícula S028090 – Secretaria de Jurisprudência;

Carla Maria Braga e Souza, matrícula S029917 – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Erica Barbosa Sousa Moreira, matrícula S040619 – Secretaria de Jurisprudência;

Gabriela Tom de Oliveira, matrícula S056949 – Secretaria de Jurisprudência;

Giselle Cristina Pereira Ramalho Pinheiro, matrícula S060687 – Secretaria Judiciária;

Luciano Reinaldo Rezende, matrícula S037898 – Secretaria de Jurisprudência;

Mário Régis Cademartori Magalhães, matrícula S038630 – Secretaria de Jurisprudência;

Montgomery Wellington Muniz, matrícula S031865 – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Osmar Rodrigues de Souza; matrícula S038800 – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Rodrigo Flávio de Oliveira Miranda, matrícula S044657 – Secretaria dos Órgãos Julgadores;

Valéria Rita Conti da Costa, matrícula S036298 – Secretaria de

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 1150 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 08 de Outubro de 2012 Publicação: Terça-feira, 09 de Outubro de 2012
Jurisprudência;

Walber Jericó Rodrigues de Araújo, matrícula S021347 – Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica.

Art. 2º A comissão será coordenada pelo Juiz Auxiliar da Presidência Laudenir Fernando Petroncini e secretariada pela servidora Valéria Rita Conti da Costa.

Art. 3º O relatório dos trabalhos da comissão deverá ser apresentado ao Ministro Presidente no prazo de 30 dias, a contar da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro FELIX FISCHER

